



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2024

Pedido: 4042/0-2024

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1418/2024

Processo/Ano:	2318 / 2024	Requisição Nro.:	5090/2024
Usuário Requisição:	JOICE.SOARES		
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Prioridade:	NORMAL
Unid. Orçamentária:	02.0006 SECRET.ASSIST.DES.SOCIAL E POLIT.S/DROGA		
Ficha:	390 CREAS - CENTRO DE REF.ESPECIAL.ASSIST.SOCIAL	Usuário Pedido:	JOICE.SOARES
Fonte de Recurso:	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
Aplicação FR.:	500 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Variação FR.:	56 FNAS - Bloco da PSE		
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO		
Sub-Elemento:	16 MATERIAL DE EXPEDIENTE		
Aplicação:	PRODUTO A SER UTILIZADO EM IMPRESSORA BROTHER DCP-1602 NO PAEFI		
Observação:	DFD. 229/2024		
Tipo de Objeto:	Material de Expediente		
Objeto:	TONER		
Local de Entrega:	CREAS, RUA SÃO PAULO Nº 1081		

Fornecedor:	5175 - GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA FERNANDES ME		
Fantasia:	MICRO HOUSE	Fone: 18-3723-6984	Fax:
Contato:		E-mail:	
Endereço:	AV BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1246 CENTRO		
Cidade:	ANDRADINA	Cep: 16901805	Estado: SP
Cnpj/Cpf:	07253999000120	Inscrição Estadual: 170100548113	Inscrição Municipal:

Validade:

Garantia:

Prazo Entrega:

Cond. Pagto.: 20 dias

Dt. Vencimento:

Informações para o
Preenchimento da
Nota

Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-900 Bairro: CENTRO
Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE!
FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	8,000000	UN	010.25680-603	TONER. COMPATÍVEL PARA BROTHER DCP-1602 PRETO	16,9000	135,20

Valor Total:	135,20	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	135,20
--------------	--------	-----------------	------	----------------	------	----------------	--------

ANDRADINA, 27 de Maio de 2024

COORD. DE COMPRAS
LETÍCIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMADOR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E PREÇOS

EMPRESA		VALOR		DATA	
EMPRESA 1		R\$ 1.000,00		10/01/2023	
EMPRESA 2		R\$ 2.000,00		15/01/2023	
EMPRESA 3		R\$ 3.000,00		20/01/2023	
EMPRESA 4		R\$ 4.000,00		25/01/2023	
EMPRESA 5		R\$ 5.000,00		30/01/2023	
EMPRESA 6		R\$ 6.000,00		05/02/2023	
EMPRESA 7		R\$ 7.000,00		10/02/2023	
EMPRESA 8		R\$ 8.000,00		15/02/2023	
EMPRESA 9		R\$ 9.000,00		20/02/2023	
EMPRESA 10		R\$ 10.000,00		25/02/2023	
EMPRESA 11		R\$ 11.000,00		30/02/2023	
EMPRESA 12		R\$ 12.000,00		05/03/2023	
EMPRESA 13		R\$ 13.000,00		10/03/2023	
EMPRESA 14		R\$ 14.000,00		15/03/2023	
EMPRESA 15		R\$ 15.000,00		20/03/2023	
EMPRESA 16		R\$ 16.000,00		25/03/2023	
EMPRESA 17		R\$ 17.000,00		30/03/2023	
EMPRESA 18		R\$ 18.000,00		05/04/2023	
EMPRESA 19		R\$ 19.000,00		10/04/2023	
EMPRESA 20		R\$ 20.000,00		15/04/2023	
EMPRESA 21		R\$ 21.000,00		20/04/2023	
EMPRESA 22		R\$ 22.000,00		25/04/2023	
EMPRESA 23		R\$ 23.000,00		30/04/2023	
EMPRESA 24		R\$ 24.000,00		05/05/2023	
EMPRESA 25		R\$ 25.000,00		10/05/2023	
EMPRESA 26		R\$ 26.000,00		15/05/2023	
EMPRESA 27		R\$ 27.000,00		20/05/2023	
EMPRESA 28		R\$ 28.000,00		25/05/2023	
EMPRESA 29		R\$ 29.000,00		30/05/2023	
EMPRESA 30		R\$ 30.000,00		05/06/2023	
EMPRESA 31		R\$ 31.000,00		10/06/2023	
EMPRESA 32		R\$ 32.000,00		15/06/2023	
EMPRESA 33		R\$ 33.000,00		20/06/2023	
EMPRESA 34		R\$ 34.000,00		25/06/2023	
EMPRESA 35		R\$ 35.000,00		30/06/2023	
EMPRESA 36		R\$ 36.000,00		05/07/2023	
EMPRESA 37		R\$ 37.000,00		10/07/2023	
EMPRESA 38		R\$ 38.000,00		15/07/2023	
EMPRESA 39		R\$ 39.000,00		20/07/2023	
EMPRESA 40		R\$ 40.000,00		25/07/2023	
EMPRESA 41		R\$ 41.000,00		30/07/2023	
EMPRESA 42		R\$ 42.000,00		05/08/2023	
EMPRESA 43		R\$ 43.000,00		10/08/2023	
EMPRESA 44		R\$ 44.000,00		15/08/2023	
EMPRESA 45		R\$ 45.000,00		20/08/2023	
EMPRESA 46		R\$ 46.000,00		25/08/2023	
EMPRESA 47		R\$ 47.000,00		30/08/2023	
EMPRESA 48		R\$ 48.000,00		05/09/2023	
EMPRESA 49		R\$ 49.000,00		10/09/2023	
EMPRESA 50		R\$ 50.000,00		15/09/2023	
EMPRESA 51		R\$ 51.000,00		20/09/2023	
EMPRESA 52		R\$ 52.000,00		25/09/2023	
EMPRESA 53		R\$ 53.000,00		30/09/2023	
EMPRESA 54		R\$ 54.000,00		05/10/2023	
EMPRESA 55		R\$ 55.000,00		10/10/2023	
EMPRESA 56		R\$ 56.000,00		15/10/2023	
EMPRESA 57		R\$ 57.000,00		20/10/2023	
EMPRESA 58		R\$ 58.000,00		25/10/2023	
EMPRESA 59		R\$ 59.000,00		30/10/2023	
EMPRESA 60		R\$ 60.000,00		05/11/2023	
EMPRESA 61		R\$ 61.000,00		10/11/2023	
EMPRESA 62		R\$ 62.000,00		15/11/2023	
EMPRESA 63		R\$ 63.000,00		20/11/2023	
EMPRESA 64		R\$ 64.000,00		25/11/2023	
EMPRESA 65		R\$ 65.000,00		30/11/2023	
EMPRESA 66		R\$ 66.000,00		05/12/2023	
EMPRESA 67		R\$ 67.000,00		10/12/2023	
EMPRESA 68		R\$ 68.000,00		15/12/2023	
EMPRESA 69		R\$ 69.000,00		20/12/2023	
EMPRESA 70		R\$ 70.000,00		25/12/2023	
EMPRESA 71		R\$ 71.000,00		30/12/2023	
EMPRESA 72		R\$ 72.000,00		05/01/2024	
EMPRESA 73		R\$ 73.000,00		10/01/2024	
EMPRESA 74		R\$ 74.000,00		15/01/2024	
EMPRESA 75		R\$ 75.000,00		20/01/2024	
EMPRESA 76		R\$ 76.000,00		25/01/2024	
EMPRESA 77		R\$ 77.000,00		30/01/2024	
EMPRESA 78		R\$ 78.000,00		05/02/2024	
EMPRESA 79		R\$ 79.000,00		10/02/2024	
EMPRESA 80		R\$ 80.000,00		15/02/2024	
EMPRESA 81		R\$ 81.000,00		20/02/2024	
EMPRESA 82		R\$ 82.000,00		25/02/2024	
EMPRESA 83		R\$ 83.000,00		30/02/2024	
EMPRESA 84		R\$ 84.000,00		05/03/2024	
EMPRESA 85		R\$ 85.000,00		10/03/2024	
EMPRESA 86		R\$ 86.000,00		15/03/2024	
EMPRESA 87		R\$ 87.000,00		20/03/2024	
EMPRESA 88		R\$ 88.000,00		25/03/2024	
EMPRESA 89		R\$ 89.000,00		30/03/2024	
EMPRESA 90		R\$ 90.000,00		05/04/2024	
EMPRESA 91		R\$ 91.000,00		10/04/2024	
EMPRESA 92		R\$ 92.000,00		15/04/2024	
EMPRESA 93		R\$ 93.000,00		20/04/2024	
EMPRESA 94		R\$ 94.000,00		25/04/2024	
EMPRESA 95		R\$ 95.000,00		30/04/2024	
EMPRESA 96		R\$ 96.000,00		05/05/2024	
EMPRESA 97		R\$ 97.000,00		10/05/2024	
EMPRESA 98		R\$ 98.000,00		15/05/2024	
EMPRESA 99		R\$ 99.000,00		20/05/2024	
EMPRESA 100		R\$ 100.000,00		25/05/2024	

Assinatura do Coordenador
[Assinatura]
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DFD N°229/2024

Reg 5090
pag 1418
Proc 2318
Edt 1411

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requirante	Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas
Responsável pela demanda	Silvana da Silva Santos
Cargo	Secretária
Telefone:	(18) 3722-7259
E-mail:	assistenciasocial@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Quantidade	Descrição do item	Unidade
8	Toner compatível novo p/ brother DCP-1602 preto	Unidade

3. JUSTIFICATIVA

Justificativa: Produto a ser utilizado em impressora no PAEFI.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2024

Conforme Plano Anual de Contratações 2024, consta a despesa estimada a ser contratada.

Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
-----------------------	--------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

PCA em planejamento

Aquisição: toner

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.06.02 DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Funcional Programática	08.244.0006.2058 CREAS - CENTRO DE REF.ESPECIAL.ASSIST.SOCIAL
Cat. Elemento	3.3.90.30
Ficha	390

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização


Elaine Aparecida Peruci
Servidora Pública


Wagny Tito Barrientos Xavier
Diretor de Proteção Social Especial

Andradina, 25 de Abril de 2024.


Silvana da Silva Santos
Secretária de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ



DECRETO Nº 001/2014

Art. 1º - Fica aprovado o

Plano Diretor Municipal

DECRETO Nº 001/2014

DECRETO Nº 001/2014

Assinado em 12 de maio de 2014

Assinado em 12 de maio de 2014

Assinado em 12 de maio de 2014

Assinado em 12 de maio de 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de produto para impressão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cart. Toner compatível novo p/ brother DCP-1602 preto	Unidade	8	R\$ 16,90	R\$ 135,20

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do(a) dia de envio do pedido/empenho para a empresa que deverá fazer a entrega em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Humberto de Campos, 229 – Centro, horário de entrega das 8 às 17hs.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições gerais de contratação de serviços de consultoria técnica especializada para a elaboração de projetos de engenharia civil, especificamente para a elaboração de projetos de fundações para a construção de uma obra de infraestrutura urbana, localizada no município de Andaraí, Estado do Rio Grande do Sul.

2. ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E REQUISITOS DE QUALIDADE COMO BEM TÍPO

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Consultoria técnica especializada para a elaboração de projetos de fundações para a construção de uma obra de infraestrutura urbana, localizada no município de Andaraí, Estado do Rio Grande do Sul.	1	serviço	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

2.1. A contratação dos serviços de consultoria técnica especializada para a elaboração de projetos de fundações para a construção de uma obra de infraestrutura urbana, localizada no município de Andaraí, Estado do Rio Grande do Sul, será realizada por meio de licitação, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e suas alterações.

2.2. O prazo de entrega dos projetos de fundações para a construção de uma obra de infraestrutura urbana, localizada no município de Andaraí, Estado do Rio Grande do Sul, será de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. Condições de Pagamento

3.1.1. O prazo de entrega dos projetos de fundações para a construção de uma obra de infraestrutura urbana, localizada no município de Andaraí, Estado do Rio Grande do Sul, será de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato.

3.1.2. O valor dos honorários de consultoria técnica especializada para a elaboração de projetos de fundações para a construção de uma obra de infraestrutura urbana, localizada no município de Andaraí, Estado do Rio Grande do Sul, será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem pagos em uma única parcela, após a entrega dos projetos de fundações para a construção de uma obra de infraestrutura urbana, localizada no município de Andaraí, Estado do Rio Grande do Sul.

3.1.3. O valor dos honorários de consultoria técnica especializada para a elaboração de projetos de fundações para a construção de uma obra de infraestrutura urbana, localizada no município de Andaraí, Estado do Rio Grande do Sul, será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem pagos em uma única parcela, após a entrega dos projetos de fundações para a construção de uma obra de infraestrutura urbana, localizada no município de Andaraí, Estado do Rio Grande do Sul.

3.2. Prazo de Entrega dos Serviços

3.2.1. O prazo de entrega dos projetos de fundações para a construção de uma obra de infraestrutura urbana, localizada no município de Andaraí, Estado do Rio Grande do Sul, será de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato.

3.2.2. O prazo de entrega dos projetos de fundações para a construção de uma obra de infraestrutura urbana, localizada no município de Andaraí, Estado do Rio Grande do Sul, será de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato.

3.2.3. O prazo de entrega dos projetos de fundações para a construção de uma obra de infraestrutura urbana, localizada no município de Andaraí, Estado do Rio Grande do Sul, será de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato.

3.3. Critérios de Avaliação dos Serviços

3.3.1. Os critérios de avaliação dos serviços de consultoria técnica especializada para a elaboração de projetos de fundações para a construção de uma obra de infraestrutura urbana, localizada no município de Andaraí, Estado do Rio Grande do Sul, serão os seguintes: qualidade técnica dos projetos, prazo de entrega dos projetos, atendimento ao cliente e custo dos serviços.

3.3.2. O critério de avaliação dos serviços de consultoria técnica especializada para a elaboração de projetos de fundações para a construção de uma obra de infraestrutura urbana, localizada no município de Andaraí, Estado do Rio Grande do Sul, será o prazo de entrega dos projetos de fundações para a construção de uma obra de infraestrutura urbana, localizada no município de Andaraí, Estado do Rio Grande do Sul.

4. ANEXO C DE COTAÇÃO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 135,20 (cento e trinta e cinco reais, vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda - DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 25 de Abril de 2024.


Silvana da Silva Santos
Secretária de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas



RESOLUÇÃO Nº 001/2014

DE 14 DE ABRIL DE 2014

QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONARINA

CONSIDERANDO que a Lei nº 1.300/2012

estabelece a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Antonarina

e a necessidade de adequação do sistema de contabilidade

à realidade local, resolve:

Art. 1º - Fica instituído o Sistema de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Antonarina, com a seguinte estrutura:

1.1 - O Sistema de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Antonarina será organizado da seguinte forma:

1.2 - O Sistema de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Antonarina será organizado da seguinte forma:

1.3 - O Sistema de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Antonarina será organizado da seguinte forma:

1.4 - O Sistema de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Antonarina será organizado da seguinte forma:

1.5 - O Sistema de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Antonarina será organizado da seguinte forma:

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

1.6 - O Sistema de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Antonarina será organizado da seguinte forma:

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

1.7 - O Sistema de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Antonarina será organizado da seguinte forma:

1.8 - O Sistema de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Antonarina será organizado da seguinte forma:

1.9 - O Sistema de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Antonarina será organizado da seguinte forma:

Assinado em 14 de abril de 2014

Quarta-feira, 27 de março de 2024.



Gustavo Henrique Moreira Fernandes – ME
Inscr. Est. 170.100.548.113
CNPJ 07.253.999/0001-20
Rua: Barão do Rio Branco, 1.246
Andradina – SP
Fone: (18)3723-6984

ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
END:
CPF/CNPJ: RG/INSC. EST.
FONE:

Segue abaixo o seguinte orçamento.

Quant	Descrição	Valor (R\$) unitário	Valor (R\$) Total
05	CART. TONER COMPATIVEL NOVO P/ BROTHER DCP-L3551CDW PRETO TN217	39,90	199,50
03	CART. TONER COMPATIVEL NOVO P/ BROTHER DCP-L3551CDW AZUL TN217	39,90	119,70
03	CART. TONER COMPATIVEL NOVO P/ BROTHER DCP-L3551CDW AMARELO TN217	39,90	119,70
03	CART. TONER COMPATIVEL NOVO P/ BROTHER DCP-L3551CDW MAGENTA TN217	39,90	119,70
(06)	CART. TONER COMPATIVEL NOVO P/ BROTHER DCP-1602 PRETO TN1060	16,90*	101,40
04	CART. TONER COMPATIVEL NOVO P/ SAMSUNG D111	44,00	176,00
02	CART. TONER COMPATIVEL NOVO P/ HP M127	28,00*	56,00
10	FOTOCONDUTOR COMPATIVEL NOVO P/ BROTHER	48,00*	480,00
TOTAL _____		RS 1.372,00	
FORMAS DE PAGAMENTO: A PRAZO			
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS PRAZO DE ENTREGA: 03 DIAS			

Elaine Aparecida Peraiol
Servidora Pública Municipal
Sec. Promoção e Assist. Social
RG. 16.875.900-7

Wagny Tito Barrientos/Kavier
Diretor de Proteção Social
Especial
CRP 06/10/592

CLIENTE: PREFEITURA ANDRADINA
A/C Elaine

Orçamento

Quant	Descrição	Valor unit	
2	TONER COMP 283a	R\$ 34,90	R\$ 69,80
4	TONER COMPATIVEL SAMSUNG D111	R\$ 38,90 ✖	R\$ 155,60
08 (6)	TONER COMP. TN1000	R\$ 29,90	R\$ 179,40
5	TONER COMP Brother tn 217bk	R\$ 35,90 ✖	R\$ 179,50
3	TONER COMP Brother tn 217 C	R\$ 37,90 ✖	R\$ 113,70
3	TONER COMP Brother tn 217M	R\$ 37,90 ✖	R\$ 113,70
3	TONER COMP Brother tn 217Y	R\$ 37,90 ✖	R\$ 113,70
10	Fotocondutor DR 3440	R\$ 59,90	R\$ 599,00
Valor total a pagar			R\$ 1524,40

Validade da Proposta: 05 Dias

Forma de Pagamento: Depósito

Andradina-SP 23 de Abril de 2024

Elaine Aparecida Peruci
Servidora Pública Municipal
Sec. Promoção e Assist. Social
RG. 16.875.900-7

Wagny Tito Barrientos Xavier
Diretor de Proteção Social
Especial
CRP 06/108592


Juliette Oliveira

Departamento Compras

compras@digitalmj.com.br

ELAINE CRISTINA PAULINO LTDA

CNPJ **54.667.519/0001-57**

Fone: (18) 99651-2055

E-mail: paulinodistribuidora78gmail.com

ORÇAMENTO

ANDRADINA 11 de ABRIL DE 2024.

A empresa ELAINE CRISTINA PAULINO LTDA, estabelecida na Rua AMAZONAS , 666, bairro ESTELA MARIS , na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 53,937,221/0001-57, por seu titular, ELAINE CRISTINA PAULINO , portador da R.G nº 51,109,354 SSP/SP, abaixo assinado, vem, através do presente, apresentar ,

ORÇAMENTO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR. TOTAL
01	05	toner brother 3551 cor preta	49,00	245,00
02	03	toner brother 3551 cor amarelo	49,00	147,00
03	03	toner brother 3551 cor vermelho	49,00	147,00
04	03	toner brother 3551 cor azul	49,00	147,00
05	06	toner DCP 1602	19,90	119,40
06	04	toner Samsung D111	45,00	180,00
07	02	toner HP M127FN	29,90	59,80
08	10	fotocondutor brother 5652	55,00	550,00

ELAINE CRISTINA PAULINO LTDA

RUA AMAZONAS , 666 - ESTELA MARIS
CEP: 16.901- 160 – ANDRADINA/SP
CNPJ: 54,667,519/0001-57
Inscrição Estadual: 170,186,239,112

Elaine Aparecida Peruci
Servidora Pública Municipal
Sec. Promoção e Assist. Social
RG. 16.875.300-7

ELAINE CRISTINA PAULINO LTDA

CNPJ: 24.667.219/0001-27

Forma de Pagamento: 0000

6 meses parcelados em 6 parcelas

ORÇAMENTO

Valor Total: R\$ 1.200,00

A empresa ELAINE CRISTINA PAULINO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.667.219/0001-27, por meio do presente documento, oferece ao cliente o produto descrito no item 1, com o valor unitário de R\$ 1.200,00. O valor total do produto é de R\$ 1.200,00, com prazo de entrega de 30 dias.

Valor Total

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Item 01	1.200,00	1.200,00
02	Item 02	1.200,00	1.200,00
03	Item 03	1.200,00	1.200,00
04	Item 04	1.200,00	1.200,00
05	Item 05	1.200,00	1.200,00
06	Item 06	1.200,00	1.200,00
07	Item 07	1.200,00	1.200,00
08	Item 08	1.200,00	1.200,00
09	Item 09	1.200,00	1.200,00
10	Item 10	1.200,00	1.200,00

ELAINE CRISTINA PAULINO LTDA

Endereço: Rua 123, nº 456, Centro, São Paulo, SP
 CEP: 01234-567
 Telefone: (11) 1234-5678
 E-mail: contato@elainecristina.com.br

Este documento é válido apenas para fins de orçamento e não constitui oferta de venda.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.253.999/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2005
NOME EMPRESARIAL GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA FERNANDES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 1246	COMPLEMENTO A
CEP 16.901-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANDRADINA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MICROHOUSEAND@TERRA.COM.BR		TELEFONE (18) 3723-6984/ (18) 3722-3728
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/04/2024 às 13:49:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CONVÊNIO ARAÇATUBA

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (MÚLTIPLO END.)	
3512042588-1			
NOME DO EMPRESÁRIO (emprego, sem abreviação)			
GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA FERNANDES			
NATURAL DE (cidade e estado)		UF	NACIONALIDADE
Andradina		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL	REQUER DE BENS (em caso de)		SEXO
Solteiro(a)			Masculino
FUNÇÃO (pai)		(mãe)	
JOSE NORBERTO FERNANDES		MARIA DE LOURDES MOREIRA FERNANDES	
NASCIMENTO (em anos do requerente)	IDENTIDADE (número)	DIÁRIO	DATA DE EMISSÃO
20/08/1978	32725056	0	03/01/1995
ORGÃO EMISSOR		UF	CPF (número)
SSP		SP	294.914.788-77
NASCIMENTO FILIAL (suma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIO NA (região - rua, nº, apto)		NÚMERO	
Rua Minas Gerais		688	
CIDADE	CEP	CÓDIGO OUTRA CIDADE	
Stella Maris	16901-145	4874	
COMPLEMENTO			
Cidade		UF	País
Andradina		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social:			
GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA FERNANDES - ME			
CORRESPONDENTE (nº do ofício)			
Avenida Barão do Rio Branco		NÚMERO	
		1246	
CIDADE	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Centro	16901-001	4874	
COMPLEMENTO			
A			
MUNICÍPIO		UF	País
Andradina		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMATICA. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS		
Atividade(s) Secundária(s)			
9511800			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	07.253.999/0001-20		
ASSINATURA DA FORMA PELO EMPRESÁRIO		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA FERNANDES - ME		Permanece inalterado	
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante devidamente qualificado)		
23/01/2017	GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA FERNANDES (Empresário) ()		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020418370-6



CERTIFICADO DE REGISTRO

PLAVIA R. FERREIRA

11.777/17-5



JUCESP

1. The purpose of this document is to provide information regarding the security of the system.



2. The system is designed to ensure the confidentiality and integrity of the data.

3. The system is designed to ensure the confidentiality and integrity of the data.

4. The system is designed to ensure the confidentiality and integrity of the data.

5. The system is designed to ensure the confidentiality and integrity of the data.

6. The system is designed to ensure the confidentiality and integrity of the data.

7. The system is designed to ensure the confidentiality and integrity of the data.

8. The system is designed to ensure the confidentiality and integrity of the data.



9. The system is designed to ensure the confidentiality and integrity of the data.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA FERNANDES
CNPJ: 07.253.999/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:09 do dia 01/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2024.

Código de controle da certidão: **56C2.2DB6.A837.587E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL

Art. 1º - A Comissão de Gestão de Patrimônio Cultural é instituída para:

Art. 2º - A Comissão de Gestão de Patrimônio Cultural é composta por:

Art. 3º - A Comissão de Gestão de Patrimônio Cultural é presidida por:

Art. 4º - A Comissão de Gestão de Patrimônio Cultural é composta por:

Art. 5º - A Comissão de Gestão de Patrimônio Cultural é composta por:

Art. 6º - A Comissão de Gestão de Patrimônio Cultural é composta por:



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.253.999/0001-20

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24020034114-48

Data e hora da emissão 01/02/2024 16:15:02

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Secretaría de Fomento e Infraestructura de El Salvador



Ministerio de Fomento e Infraestructura de El Salvador

Carretera Interamericana

El presente documento tiene como objetivo principal proporcionar información detallada sobre el estado actual de la carretera interamericana en el país, así como los planes futuros de mejora y mantenimiento. Se detallan los kilómetros recorridos, el tipo de pavimento, el estado de conservación y los recursos asignados para su mantenimiento.



Carretera Interamericana

Carretera Interamericana

Carretera Interamericana

Carretera Interamericana

Carretera Interamericana

Carretera Interamericana

Carretera Interamericana

Carretera Interamericana

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome
GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA FERNANDES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
32725055 SSP/SP

CPF
294.914.788-77

DATA NASCIMENTO
20/08/1978

FILIAÇÃO
JOSE NORBERTO FERNANDES
MARIA DE LOURDES MOREIRA FERNANDES

PERMISSÃO
AB

ACE
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01879569975

VALIDADE
05/12/2025

1ª HABILITAÇÃO
06/02/1997

OBSERVAÇÕES

LOCAL
ANDRADINA, SP

DATA EMISSÃO
11/12/2020

Assinatura do Portador
Ernesto Maciel da Silva Diretor Presidente do Detran-SP

Assinatura do Emissor
45404656164
SP003482683

SÃO PAULO

CONTRAM

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2119273613

PROIBIDO PLASTIFICAR
2119273613



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.253.999/0001-20
Razão Social: GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA FERNANDES ME
Endereço: AV BARAO DO RIO BRANCO 1246 / VILA BOTEGA / ANDRADINA / SP / 16901-805

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2024 a 23/05/2024

Certificação Número: 2024042419070337718256

Informação obtida em 03/05/2024 08:57:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA DIRETORIA DA FAZENDA TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL	PROTOCOLO PROTOCOLADO EM 26/04/2024 CERT - 4702																								
REQUERIMENTO																										
GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA FERNANDES <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td>com CNPJ (MF)</td><td>07.253.999/0001-20</td><td>Inscrição Estadual n.º</td></tr><tr><td>170.100.548.113</td><td>com sede à</td><td>AV. BARÃO DO RIO BRANCO/ CENTRO</td></tr><tr><td>Nº 1246-A</td><td>representado(a) por</td><td>ELAINE APARECIDA PERUCI</td></tr><tr><td>abaixo assinado, nº CPF</td><td>086.027.598-56</td><td>Residente a Rua HUMBERTO DE CAMPOS Nº S/N</td></tr><tr><td>BAIRRO: CENTRO</td><td>AND/SP</td><td>requer uma certidão NEGATIVA DE DÉBITOS</td></tr><tr><td colspan="3">de tributos municipais, lançados em nome do(a) requerente, até a presente data.</td></tr><tr><td colspan="2">DATA: 26/04/2024</td><td>ELAINE APARECIDA PERUCI</td></tr><tr><td colspan="2"></td><td style="text-align: center;">REQUERENTE</td></tr></table>			com CNPJ (MF)	07.253.999/0001-20	Inscrição Estadual n.º	170.100.548.113	com sede à	AV. BARÃO DO RIO BRANCO/ CENTRO	Nº 1246-A	representado(a) por	ELAINE APARECIDA PERUCI	abaixo assinado, nº CPF	086.027.598-56	Residente a Rua HUMBERTO DE CAMPOS Nº S/N	BAIRRO: CENTRO	AND/SP	requer uma certidão NEGATIVA DE DÉBITOS	de tributos municipais, lançados em nome do(a) requerente, até a presente data.			DATA: 26/04/2024		ELAINE APARECIDA PERUCI			REQUERENTE
com CNPJ (MF)	07.253.999/0001-20	Inscrição Estadual n.º																								
170.100.548.113	com sede à	AV. BARÃO DO RIO BRANCO/ CENTRO																								
Nº 1246-A	representado(a) por	ELAINE APARECIDA PERUCI																								
abaixo assinado, nº CPF	086.027.598-56	Residente a Rua HUMBERTO DE CAMPOS Nº S/N																								
BAIRRO: CENTRO	AND/SP	requer uma certidão NEGATIVA DE DÉBITOS																								
de tributos municipais, lançados em nome do(a) requerente, até a presente data.																										
DATA: 26/04/2024		ELAINE APARECIDA PERUCI																								
		REQUERENTE																								
CERTIDÃO NEGATIVA Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido NADA DEVE até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, aos (02) Dois Dias do Mês de Maio de Dois Mil e Vinte e Quatro. Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município. Obs: Prazo de validade 30 dias.  Viviane Teixeira de Marchi Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento  Oséias Ribeiro dos Santos Diretor de Dep. de Arrecadação e Cobrança																										

UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE BUREAU OF PLANT INDUSTRY WASHINGTON, D. C. 20250	OFFICE OF THE SECRETARY WASHINGTON, D. C. 20250
MEMORANDUM FOR THE SECRETARY	
SUBJECT: [Illegible text] 1. [Illegible text] 2. [Illegible text] 3. [Illegible text] 4. [Illegible text] 5. [Illegible text] 6. [Illegible text] 7. [Illegible text] 8. [Illegible text] 9. [Illegible text] 10. [Illegible text]	
Very truly yours, [Illegible Signature] Special Agent in Charge	